



**MUNICÍPIO DE POMBAL**  
**Divisão de Urbanismo Planeamento e Reabilitação Urbana**  
**AVISO**

Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 2 e 4 do art.º 78.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta Câmara Municipal, emitiu hoje, o aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 4/86, de 25 de setembro, em nome de Diamantino Francisco Pataco e outros, o qual incidiu sobre o prédio sito em Quebradas, Freguesia e Concelho de Pombal.

A alteração à licença da operação de loteamento, foi aprovada por unanimidade, por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 06 de dezembro de 2022, respeita ao **Lote M1** e traduz-se no seguinte:

- 1 Alteração da delimitação da operação de loteamento e respetiva área, passando de 13.551,00 m<sup>2</sup>, para 13.960,94 m<sup>2</sup> (aumento de 409,94 m<sup>2</sup>), decorrente da anexação da parcela de terreno, adjacente à Alameda da Europa (EN237 desclassificada) e do acerto aos limites reais do Lote M1;
- 2 Alteração da delimitação do Lote M1 e respetiva área, passando de 660,00 m<sup>2</sup>, para 1.069,94 m<sup>2</sup> (aumento de 409,94 m<sup>2</sup>) e
- 3 Alteração do polígono e da área de implantação do Lote M1, passando de 198,00 m<sup>2</sup> para 463,15 m<sup>2</sup> (aumento de 265,15 m<sup>2</sup>).

A alteração efetuada cumpre a 1.ª Revisão do PDM-Pombal, na sua versão atual e mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

Paços do Município de Pombal, 24 de fevereiro de 2023

**O Presidente da Câmara,**

**(Pedro Pimpão - Dr.)**